



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 02/06/2025 19:25:51.410 - CCULT  
PRL 1 CCULT => PL 3350/2021

PRL n.1

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.350, DE 2021

Inscreve o nome de Maria Tomásia Figueira Lima no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**Autor:** Deputado DR. JAZIEL

**Relator:** Deputado TARCÍSIO MOTTA

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.350, de 2021, de autoria do Deputado Dr. Jaziel, “inscreve o nome de Maria Tomásia Figueira Lima no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Nos termos do Despacho de Tramitação, ocorrido em 09/11/2021, para exame de mérito, a matéria foi distribuída a esta Comissão de Cultura. Em seguida, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania irá se manifestar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PL.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O regime de tramitação é ordinário, nos termos do art. 151, III, do RICD.

Cumpridos os procedimentos e esgotado o prazo regimental em 27/04/2023, não foram apresentadas emendas à proposição neste Colegiado.

É o Relatório.

#### II – VOTO DO RELATOR



De autoria do Deputado Dr. Jaziel, o PL nº 3.350, de 2021, inscreve o nome de Maria Tomásia Figueira Lima no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves em Brasília (DF).

A Proposição sob nossa relatoria é meritória e merece prosperar.

A província do Ceará foi a primeira a abolir a escravidão no Brasil, episódio que ocorreu quatro anos antes da assinatura da Lei Áurea, em 25 de março de 1884. O movimento abolicionista cearense contou com diversas figuras que desempenharam importantes papéis na luta pela libertação dos escravizados e Maria Tomásia Figueira Lima teve atuação destacada nesse movimento.

Nascida em 1826, em Sobral (CE), filha de uma família tradicional, Maria Tomásia Figueira Lima se mudou para Fortaleza após seu casamento. Na capital cearense, tornou-se uma das principais articuladoras do movimento que levou aquele Estado a decretar, de modo precursor, a libertação dos escravizados.

Considerada excelente oradora, Maria Tomásia Figueira Lima desempenhou trabalho relevante na luta pela abolição da escravidão no Ceará, sendo cofundadora e primeira presidente da Sociedade das Cearenses Libertadoras, criada em 1880, que agregava 22 mulheres. De modo pioneiro, a Sociedade é reconhecida por exitosas lutas em prol do abolicionismo.

Durante a primeira reunião da Sociedade, foram assinadas doze cartas de alforria e, posteriormente, o grupo conseguiu a libertação de mais 72 escravizados. Maria Tomásia e suas companheiras mobilizaram apoio financeiro e divulgaram a causa abolicionista em jornais.

O trabalho das abolicionistas, capitaneado por Maria Tomásia Figueira Lima, foi fundamental para que o Ceará decretasse, com ineditismo, a libertação dos escravizados. Não por acaso, a Data Magna do Ceará, dia 25 de março, relembraria o pioneirismo daquele Estado na superação desse triste período da história brasileira.

Conforme entoado no célebre samba-enredo de 2019, da Estação Primeira de Mangueira, "Não veio do céu/ Nem das mãos de Isabel/ A



liberdade é um dragão no mar de Aracati”<sup>1</sup>, a historiografia e a legislação brasileiras tem reconhecido a participação popular no movimento abolicionista. Isso inclusive porque a promulgação da Lei Áurea pela Princesa Isabel foi a consequência de muitas lutas populares pela libertação dos escravizados, a exemplo dos feitos do Herói da Pátria<sup>2</sup> Francisco José do Nascimento, o Dragão do Mar de Aracati, que organizou a greve dos jangadeiros, recusando-se a transportar escravizados para outras províncias, o que ajudou a enfraquecer o comércio de pessoas escravizadas.

Falecida em 1902, Maria Tomásia Figueira Lima deixou-nos um legado de luta e de resistência que merece ser reconhecido no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Que possamos valorizar sempre a histórica contribuição popular de mulheres e de homens que, a despeito de não exercerem cargos nos Poderes do Estado, lograram êxito na propagação de seus ideais por uma Nação mais justa e igualitária.

Ante o exposto, no âmbito do mérito cultural, acreditamos ser justa a homenagem e votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.350, de 2021.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2025.



**Deputado TARCÍSIO MOTTA**  
**Relator**

<sup>1</sup> Verso do samba-enredo “Histórias Para Ninhar Gente Grande”, desenvolvido pelo carnavalesco Leandro Vieira, apresentado em 2019 pela Estação Primeira de Mangueira que se sagrou vencedor do Carnaval.

<sup>2</sup> Conforme Lei nº 13.468, de 18 de julho de 2017, oriunda do PL nº 184/2014 de autoria do Senador José Pimentel.

